



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0227.7/2019

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, inc. VI do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei n. 0227.7/2019, de autoria do Eminentíssimo Deputado Estadual Marcius Machado, que “dispõe sobre o uso de asfalto com borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis na conservação das estradas do Estado e vias municipais”.

A proposição tem por base o apelo ecológico e a durabilidade do chamado asfalto ecológico. Aduz o proponente da matéria que na atualidade em todo o Brasil adota-se a pavimentação asfáltica com uma mistura de 95% de pedra brita e 5% de asfalto, o que ocasiona, em curto prazo problemas de deterioração.

Assim, em homenagem ao processo legislativo creio ser prudente trazer aos autos a opinião técnica dos responsáveis pela infraestrutura do Estado, como também da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, tendo em vista que a matéria, caso aprovada, dará incumbências aos municípios catarinenses..

Ante o exposto, com fulcro no art. 71, inc. XIV do Regimento Interno julgo imperativo solicitar diligência externa à Casa Civil e por meio desta, a Secretaria de Infraestrutura, como também a Federação Catarinense de Municípios – FECAM, para que se manifestem sobre a matéria trazendo aos autos seus entendimentos técnicos e operacionais, para subsidiar o parecer deste relator.

É o pedido de diligência que se submete a apreciação desta colenda Comissão.

Sala de Comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark